



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 807/2011

“Dispõe sobre denominação de rua localizada no bairro Centro Velho no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua Dr. Munir Thomé, que passará a ter a seguinte denominação: **RUA ROSALVO HONORATO FERREIRA**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal